



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. O objeto desta contratação refere-se à AQUISIÇÃO DE KITS DE CHROMEBOOK COM HEADSET, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 202403049, VINCULADO AO PLANO PARANÁ MAIS CIDADES III, INSTITUÍDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº 2.641/2023, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Chromebook - Chromebook com especificação mínima: Notebook, Tela de 11,6 Polegadas Touchpad (Teclado e touchpad a prova d'água), resolução 1366 x 768. Processador mínimo (1.10 Ghz, 4 MB L2 Cache), com sistema operacional Chrome OS (Chromebook), 4 GB Memória RAM, Armazenamento SSD 32 GB ou e MMC. Interface mínima: 1 portas USB Tipo C, 1 portas USB 3.1, 1 entrada para headset. Câmera com resolução HD 1280x720 e gravação de áudio/vídeo 720p HD. Wireless 802.11ac., opera tanto em 2.4GHz quanto em 5 GHz. Leitor de cartão MicroSD. Case de proteção, carregador original e mouse (maior ou igual a 2.000 DPIs). Teclado português Brasil. Garantia mínima de 2 anos. Licença de gerenciamento na console de administração (ADM CONSOLE)	9	UN	1.547,51	13.927,59
2	Headset - Headset com fio com fones tipo Circunaurais “Over-Ear”; - Headset estéreo com microfone bidirecional com redução de ruídos externos, ajustável e flexível; - Resposta de frequência (microfone): Mínima: maior ou igual a 10 Hz e menor ou igual a 100 Hz – Máxima maior ou igual a 10 kHz e menor ou igual a 16 kHz - Sensibilidade -17 dBV/Pa +/-8dB; - Resposta de frequência (auto falante): Mínima: maior ou igual a 20 Hz e menor ou igual a 60 Hz – Máxima maior ou igual a 18 kHz e menor ou igual a 20 kHz; - Sensibilidade Fone de ouvido 98dBv/Pa +/-8dB; - Com proteção a surtos acústicos limitado em até 118dB; - Capsula Acústica mínima: 40mm; - Impedância: 32 Ohms; - Potência Auto Falante: 100mW ativa; - Comprimento do cabo: no mínimo 1,8 metros; sendo nylon trançado resistente. - Conector: P3 (1 x 3,5mm) + adaptador P2 (2 x 3,5mm macho, para 1 P3 fêmea); sendo nylon trançado resistente. - Arco de cabeça ajustável; de forma robusta, resistente, com estrutura em metal em aço inox, acolchoamento revestido em couro proteico ou couro sintético de alta qualidade; - Almofada auricular: diâmetro externo 100mm +/- 15mm - diâmetro interno 60mm +/- 20mm, com espuma viscoelástica de alta qualidade e couro proteico, ou couro sintético de alta qualidade. - Possuir software com limitador do volume de recepção. - O software não precisará ser necessariamente do mesmo fabricante do headset, mas deverá estar disponível on-line para download; - O site oficial do fabricante do equipamento deve constar o endereço eletrônico das especificações técnicas do equipamento. - Cor predominante preto; - Informativo aparente de posição: direito R (Right) e esquerdo L (Left); - Organizador de cabo tipo velcro fixado ao cabo; - Deverá ser compatível com Microsoft Windows 7,8,10 ou superior; Linux; android e Chrome OS; - Deverá (ão) ser apresentado (s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas; - O headset deverá apresentar uma aparência sóbria, ou seja, sem detalhes chamativos como luzes (LEDs) ou desenhos/escritas em serigrafia. - O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, não deverá ser customizado (em fase de projeto), a partir da data de entrega da proposta. - Garantia do fabricante de 24 meses	9	UN	80,93	728,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

- 1.1. Prazo contratual O prazo de vigência da contratação 3 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.2. não haverá prorrogação do contrato, tendo em vista se tratar de entrega imediata;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de Chromebooks e headsets, decorrente da sobra de recursos do processo de Dispensa de Licitação nº 033/2024, provenientes do Termo de Convênio nº 202403049, vinculado ao Processo nº 20.973.927-5 – Plano Paraná Mais Cidades III, firmado com o Governo do Estado do Paraná.

Considerando que a aquisição inicial resultou em saldo remanescente do convênio no valor de R\$ 13.455,92 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme as pesquisas de preços apresentadas, o montante possibilitará a aquisição de no mínimo nove kits (compostos por Chromebook e headset). Caso o valor total ultrapasse o saldo do convênio, a diferença será custeada mediante contrapartida municipal.

O presente estudo tem como objetivo a aquisição de kits de Chromebook com headset destinados à Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Convênio nº 202403049 – Plano Paraná Mais Cidades III, instituído pelo Governo Estadual conforme o Decreto Estadual nº 2.641/2023. Trata-se da utilização do saldo econômico oriundo da Dispensa de Licitação nº 033/2024 do Município de Goioxim-PR.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes reconhece a importância da tecnologia e da informática na educação contemporânea. Atualmente, algumas escolas da rede municipal não dispõem de laboratórios de informática adequados para atender às demandas de alunos, professores e funcionários. Diante disso, surge a necessidade de adquirir equipamentos que promovam a informatização e modernização dos ambientes educacionais.

Com a aquisição dos equipamentos, as escolas poderão oferecer aulas práticas de informática, promovendo a alfabetização digital e o desenvolvimento de competências relacionadas ao uso de ferramentas tecnológicas, como aplicativos de produtividade, pesquisa na internet, criação e edição de documentos, além do uso responsável e seguro da tecnologia.

Os Chromebooks e headsets também permitirão que os professores planejem aulas mais dinâmicas e interativas, incorporando recursos multimídia, softwares educacionais e atividades online. Com acesso à internet, os alunos poderão explorar recursos digitais, realizar pesquisas, desenvolver projetos colaborativos e aprimorar o aprendizado.

Assim, a presente aquisição é essencial para o fortalecimento da qualidade da educação municipal, alinhando-se às demandas do mundo contemporâneo e às políticas públicas de incentivo à inovação tecnológica. Por meio dessa iniciativa, as escolas municipais poderão ampliar as oportunidades de aprendizagem, desenvolver habilidades digitais e preparar os estudantes para os desafios tecnológicos do futuro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (alínea 'c' do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)

A solução proposta contempla todo o ciclo de vida dos equipamentos, desde a aquisição até o descarte responsável, garantindo sustentabilidade, eficiência e alinhamento às boas práticas de gestão pública.

Após o processo de contratação, os equipamentos serão adquiridos junto aos fornecedores devidamente habilitados, priorizando-se empresas que adotem práticas sustentáveis em seus processos de fabricação e logística.

Os equipamentos serão entregues e instalados por profissionais capacitados, assegurando a correta configuração e pleno funcionamento. Durante o uso, as escolas manterão rotinas de manutenção preventiva, incluindo limpeza, atualização de software e verificação de desempenho, de forma a garantir uso contínuo e eficiente.

Quando necessário, reparos ou substituições serão realizados com base na garantia fornecida pelos fabricantes. Ao final da vida útil, os equipamentos poderão ser reutilizados ou redistribuídos em outros setores educacionais ou administrativos, conforme seu estado de conservação.

Para equipamentos inservíveis, será promovido o descarte ambientalmente adequado, mediante parceria com empresas de reciclagem eletrônica ou programas de doação, evitando impactos ambientais negativos.

Essa abordagem garante uma gestão responsável do ciclo de vida dos bens, alinhada aos princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental, reforçando o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a educação de qualidade e a preservação do meio ambiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea 'd' do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)

A contratação para a aquisição dos equipamentos deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como às demais normas pertinentes à matéria.

Juntamente com a apresentação da proposta comercial referente ao equipamento ofertado, a empresa vencedora deverá apresentar, inclusos aos documentos de habilitação, os seguintes requisitos complementares:

1. **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de bens com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

2. **Declaração de Garantia**, na qual o licitante se comprometa a **complementar o prazo de garantia** do equipamento ofertado, caso o fabricante forneça período **inferior a 36 (trinta e seis) meses**, de modo a garantir o prazo total mínimo estabelecido neste termo;

3. O **critério de julgamento** adotado será o de **menor preço por item**, observadas as **especificações técnicas, prazos de entrega, condições de garantia** e demais exigências previstas neste documento e no **edital de contratação**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (alínea 'e' do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, em quantidade de acordo com a solicitação.

Os materiais deverão ser entregues presencialmente no endereço, da prefeitura municipal de Goioxim.

Todos os produtos entregues deverão ser novos, em perfeito estado, em embalagens individuais e sem sinais de violação.

Fornecer os produtos com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

Comunicar, imediatamente e por escrito, a Prefeitura Municipal de Goioxim, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da licitação.

Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal do Contrato efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado devidamente justificado.

Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (alínea 'f' do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), cujas atribuições estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica designado como Fiscal de Contrato o(a) servidor(a) Eliton leite.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, quando couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (alínea 'g' do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Do prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização do recebimento e ato de liquidação da despesa.

Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea 'h' do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com fundamento na hipótese do **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; quando for o caso;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação Técnica

- a) Para avaliação do ramo de atividade da empresa, serão também consideradas as atividades elencadas no objeto social indicado na própria Certidão.
- b) Atestado de capacidade técnica com objeto semelhante ao do referido no edital, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos insumos em cada um dos itens que o licitante deseje participar.

Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses contados da data de apresentação das propostas - Lei nº 14.133,

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado total da aquisição é de R\$ 14.655,96 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea 'j' do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)

As dotações para custear as despesas são conforme segue:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	911	07.001.12.361.0007.2069	00142	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Datado e assinado digitalmente pela secretaria solicitante.

